

Vale Inovação

Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho

Objetivos

Selecionar projetos que se constituam em pequenas iniciativas empresariais de PME, abrangendo as atividades de **consultoria de gestão, assistência tecnológica, consultoria na área da economia digital**, consultoria para aquisição, proteção e comercialização de **direitos de propriedade intelectual e industrial** e para **acordos de licenciamento, consultoria** relativa à utilização de **normas e serviços de ensaios e certificação**.

Beneficiários

Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com exceção de projetos com as seguintes atividades económicas: Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta.

Tipologias de projetos

São apoiados os projetos que visem a **aquisição de serviços de consultoria de inovação**, nas seguintes áreas:

- ▲ **Transferência de conhecimento:** serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- ▲ **Inovação organizacional e gestão:** assistência tecnológica para a introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento;
- ▲ **Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC):** serviços para implementação de modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC (utilização de ferramentas sofisticadas de marketing pelas empresas – *inbound* e *outbound*);
- ▲ **Criação de marcas e design:** aquisição de serviços para a conceção de marcas próprias ao nível do produto e da empresa;
- ▲ **Proteção de propriedade industrial:** consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento,
- ▲ **Qualidade e Eco-inovação:** consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação;

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- ▲ Possuir **situação líquida positiva** (Capital Próprio positivo);
- ▲ Não ter projetos aprovados na mesma tipologia;
- ▲ Não ter projetos aprovados na prioridade de investimento qualificação PME.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- ▲ **Data de candidatura anterior** à data de contratação do serviço;
- ▲ Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;

- ▲ **Duração máxima de 12 meses;**
- ▲ Identificar de forma clara, objetiva e prática, o problema a solucionar e demonstrar que os serviços a contratar vão contribuir para a sua resolução efetiva;
- ▲ Demonstrar natureza incremental e não recorrente da atividade contratada.

Condições específicas de acesso

- ▲ Corresponder a uma empresa com **pelo menos 3 postos trabalho** existentes à data da candidatura;
- ▲ Efetuar consulta a pelo menos **três entidades acreditadas** para o domínio de Inovação, devendo a aquisição de serviços preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;
 - Resultarem de aquisições em condições de mercado **a terceiros não relacionados com o adquirente**;
 - Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.
- ▲ Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão na tipologia de investimento “Qualificação das PME”;
- ▲ Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

Limite à elegibilidade de despesas e Incentivo

- ▲ O limite máximo de **despesas elegível é de 20.000 euros**, a que corresponde um **incentivo não reembolsável de 15.000 euros** (Taxa de Incentivo de 75%).

Limite ao número de candidaturas

- ▲ Cada empresa apenas pode apresentar **uma candidatura** por aviso de abertura.